



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, JOSENAIDE SANTANA DE CERQUEIRA, LOTAÇÃO:SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.000542/2023-74, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa o denunciante ter em sua escola servidora aposentada que continua trabalhando de forma irregular.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que o benefício social recebido pela denunciada se referia a auxílio doença, já encerrado. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. Situação processual: **Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Aliança de Fortalecimento PROCOR.



### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, IANE VIEIRA LOUZADA SOARES, LOTAÇÃO:SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia com pedido de sigilo de identidade, formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00545/2023-16, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que servidora revelou ter benefício previdenciário em conversa na sala dos professores. Apresenta o que seria transcrição da conversa.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou mesmo por idade, recebendo um benefício previdenciário outro, que não se relaciona com o instituto da aposentadoria. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. Situação processual: **Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Aliança de Fortalecimento PROCOR.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, ITANA MARIA GALVÃO DA LUZ, LOTAÇÃO:SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia com pedido de sigilo de identidade, formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00544/2023-63, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa o denunciante que a servidora Itana, teria confidenciado que recebe benefício do INSS.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, recebendo um benefício previdenciário outro, que não se relaciona com o instituto da aposentadoria. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da área de fortalecimento PROCOR.



GOVERNO FEDERAL

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, JERUSA TUDES NOVATO, LOTAÇÃO:SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00546/2023-52, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que a servidora teria confidenciado que recebe benefício do INSS.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, recebendo um benefício previdenciário outro, que não se relaciona com o instituto da aposentadoria. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da área de fortalecimento PROCOR.



GOVERNO FEDERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, MARIA CRISTINA P. AMORIM, :SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00547/2023-05, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que a servidora Maria teria mais de 65 anos, estando possivelmente a muito tempo aposentada.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, nem recebeu em nenhum momento qualquer benefício previdenciário. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da alçada de fortalecimento PROCOR.



### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, MARIA DO CARMO DA SILVA, :SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00548/2023-41, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que a servidora Maria do Carmo, pediu orientação a alguns meses de como preencher o pedido de benefício pelo INSS e que portanto já deveria estar aposentada a essa altura.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, nem recebeu em nenhum momento qualquer benefício previdenciário. **Existiram acessos ao portal Meu INSS com fito exclusivamente de consulta.** Anexado aos autos **certidão** do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da alçada de fortalecimento PROCOR.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, AUREA CRISTINA GUIMARAES SOARES:SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00549/2023-96, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que suspeita que a servidora esteja aposentada, pois em conversa com a mesma revelou que já teria o tempo de serviço para se aposentar a muito tempo.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, nem recebeu em nenhum momento qualquer benefício previdenciário. Ao se aposentar o servidor rompe o vínculo com o município, de modo que, é uma decisão de fórum individual proceder o pedido ao INSS dado as consequências desse antes do período compulsório. A aposentadoria compulsória, somente se faz licita aos 75 anos. Não tendo o servidor solicitado aposentadoria, descabido o rompimento. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

© sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Aliança de Fortalecimento PROCOR.



### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, ANETE DA SILVA SALOMÃO:SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00550/2023-11, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que suspeita que a servidora esteja aposentada, em razão da idade.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, nem recebeu em nenhum momento qualquer benefício previdenciário. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

© sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Aliança de Fortalecimento PROCOR.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, ARLENE MATIAS BARROS SANTANA :SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00551/2023-65, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que suspeita que a servidora esteja aposentada e acumulando cargo.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, nem recebeu em nenhum momento qualquer benefício previdenciário. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. Não vislumbrado nenhum outro acúmulo de cargo público. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Associação de Fortalecimento PROCCOR.



### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, ELMIRA PEREIRA DE ASSIS :SEMED, PROFESSORA**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00552/2023-18, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *“ Informa que suspeita que a servidora esteja aposentada e que talvez o diretor da Escola estivesse contribuindo com a perpetuação.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora não foi beneficiada com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, nem recebeu em nenhum momento qualquer benefício previdenciário. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. Não vislumbrado nenhum outro acúmulo de cargo público. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Associação de Fortalecimento PROCCOR.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, EDSON DE SOUSA PAIVA FILHO, :SEMED, PROFESSOR(a)**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00553/2023-54, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** “*Informa que suspeita que o servidor quando pediu aposentadoria do Estado o fez em Lauro de Freitas.*” **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que o(a) servidor(a) não foi beneficiado(a) com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, nem recebeu em nenhum momento qualquer benefício previdenciário. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que o(a) servidor(a) não recebe aposentadoria. Não vislumbrado nenhum outro acúmulo de cargo público. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidor não está aposentado.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)  
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da alçada de fortalecimento PROCCO.



]

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, ELIENE FERNANDES GALIZA, :SEMED, PROFESSOR(a)**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00554/2023-07, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** “*Informa suspeita que o servidor quando pediu aposentadoria na Prefeitura de Salvador teria pedido junto ao INSS.*” **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que o(a) servidor(a) não foi beneficiado(a) com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, nem recebeu em nenhum momento qualquer benefício previdenciário. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que o(a) servidor(a) não recebe aposentadoria. Não vislumbrado nenhum outro acúmulo de cargo público. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)  
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da alçada de fortalecimento PROCCO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, JANICE COSMA DA HORA ANDRADE, :SEMED, PROFESSOR(a)**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00555/2023-43, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** “*Informa que suspeita que a servidora tenha se aposentado, pois já se afastou mais de 10 vezes por auxílio doença. Apresenta o que seria uma tabela de afastamentos da servidora.*” **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que o(a) servidor(a) não foi beneficiado(a) com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, as ocasiões apresentadas se referem a afastamentos já cessados. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que o(a) servidor(a) não recebe aposentadoria. Não vislumbrado nenhum outro acúmulo de cargo público. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura “.gov.br” para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Aliança de Fortalecimento PROCOR.



GOVERNO FEDERAL

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR DENUNCIADO, FERNANDO DE JESUS MATEO, :SEMED, PROFESSOR(a)**, do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.00556/2023-98, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** “*Informa que suspeita que o servidor esteja aposentado, em razão da idade e de outros colegas que entraram no mesmo concurso já terem saído por vacância. Pede que o município obrigue o mesmo a se aposentar.*” **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que o(a) servidor(a) não foi beneficiado(a) com aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, as ocasiões apresentadas se referem a afastamentos já cessados. A decisão de requerer aposentadoria é de fórum íntimo, pois gera rompimento do vínculo com o município, competindo assim ao servidor, desde que não tenha atingido 75 anos, decidir o melhor momento da sua carreira em que o deseja, principalmente porquê repito, sabido é desde a implantação do regime jurídico único (em 1990), que é vedado a sua permanência. A exceção se dá aos 75 anos onde o servidor é inativado mesmo sem ter solicitado o benefício. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que o(a) servidor(a) não recebe aposentadoria. Não vislumbrado nenhum outro acúmulo de cargo público. **Situação processual: Denúncia improcedente, servidor não está aposentado.** Em 15 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura “.gov.br” para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Aliança de Fortalecimento PROCOR.



GOVERNO FEDERAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

**NOTIFICA SERVIDOR(a)**, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, Sr<sup>o</sup> **RILDA ROSARIO ALVES DOS SANTOS**, lotação: **SEMED (Secretaria Municipal de Educação)** do procedimento de investigação preliminar PEC-N nº 999.460.00515/2023-00., da constatação de acúmulo **IRREGULAR** de aposentadoria com cargo público. Aposentadoria confirmada com base em cooperação técnica mantida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através da integração à rede de corregedorias. Benefício social nº 1848490485, solicitado na APS-Salvador- Praia de Itapuã com uso de 100% do tempo de serviço prestado ao município de Lauro de Freitas (OL mantenedor 04.0.01.060.8976740541) Documentos do requerimento compartilhados pela previdência social comprovando plena ciência do referido uso do tempo de serviço (evidências ID 100987). Abre prazo para manifestação, caso desejado, em 5(cinco)dias úteis. Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, servidor ciente que aposentadoria é causa de vacância do cargo. Em cumprimento ao regime de contingência de processos (Portaria SECAD nº 008 de 01 de Agosto de 2023), informamos que esse processo tem grau de **rating A+**. Em 11 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da rede de fortalecimento PROCEL.



GOVERNO FEDERAL

2023